



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

EDITAL Nº 020/2013/CAMPUS PALMAS/IFTO, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS 2013/1

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PALMAS, nomeado pela Portaria nº 119/2010 IFTO - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/10, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL Nº 021/2013/CAMPUS PALMAS/IFTO, 14 DE JUNHO DE 2013 que se refere à Seleção para Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *campus* Palmas 2013/2.

1. ABERTURA

1.1 Estarão abertas no período de **17 de junho de 2013 a 8 de julho de 2013**, as inscrições para o processo seletivo através de prova tradicional dos Cursos Superiores para o segundo semestre letivo de 2013, visando o preenchimento de 55 vagas para os Cursos de Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet, Gestão Pública e Agronegócio; 20 vagas para o Curso de Engenharia Civil.

1.2 Serão ofertadas 55 vagas para os Cursos de Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet, Gestão Pública e Agronegócio; e 20 vagas para o Curso de Engenharia Civil através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) que utiliza as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), conforme a disponibilidade indicada nos itens 3.2.1 e 3.2.2. e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do exame de seleção para os Cursos Superiores terão validade somente para o período letivo de sua realização, ou seja, o segundo semestre de 2013.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o **Ensino Médio Completo**, comprovado no ato da matrícula.

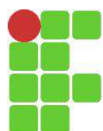
3.2 Serão destinadas no mínimo 50% das vagas oferecidas em cada habilitação para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), das quais constam as ações afirmativas descritas no item 4.2.1.

3.3. TOTAL DE VAGAS: 150 vagas, distribuídas conforme quadros a seguir:

3.3.1 Quadro de oferta de vagas para Cursos de Graduação Tecnológica e Engenharia pelo Processo Seletivo Tradicional:

Eixo Tecnológico/ Área	Graduação	Turno	Vagas Prova Tradicional
Informação e Comunicação	Sistemas para Internet	Matutino	15
Gestão e Negócios	Gestão Pública	Noturno	20
Recursos Naturais	Agronegócio	Noturno	20
Engenharias	Engenharia Civil	Integral	20

3.4 Caso ocorra o não preenchimento das vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital pelo sistema de prova tradicional e pelo SISU, o IFTO poderá, a seu critério, realizar outras chamadas,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

inclusive chamar candidatos do sistema de prova tradicional para vagas não preenchidas pelo SiSU, assim como poderá chamar candidatos do SiSU para preencher as vagas ociosas do sistema de prova tradicional.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 12711/2012, assim como o Decreto nº 7824/2012, serão destinadas as seguintes vagas, obedecidos os seguintes requisitos:

4.1.1 Serão destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no presente edital para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.1.2 Das vagas destinadas no subitem 4.1.1, 50% (cinquenta por cento) serão para aqueles candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

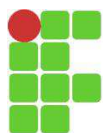
4.1.3. Ainda nos termos do art. 3º da Lei nº 12711/2012, serão preenchidas 73,2 % (setenta e três e dois décimos por cento) das vagas ofertadas pelo subitem 4.1.2 por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse percentual também será aplicado aos candidatos inscritos na reserva de vagas destinadas àqueles que auferem renda superior ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita.

4.1.3.1 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no subitem 4.1.3 desse edital, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, seguindo o critério abaixo:

4.1.3.1.1 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

4.1.3.1.2 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).

4.1.3.1.3 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%), as vagas serão completadas com classificados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

4.1.3.1.4 No caso de não preenchimento na reserva de vagas de estudantes com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos, as vagas serão completadas com classificados com Renda superior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).

4.1.3.1.5 Em não havendo mais classificados segundo critérios acima mencionados, as vagas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência.

4.1.3.1.6 No caso de não preenchimento de vagas na ampla concorrência, as vagas serão completadas com classificados da ampla concorrência. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com classificados com Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio nos demais casos. Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%). Em não havendo classificados neste, serão completadas com estudantes classificados com Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos.

4.1.4 De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012, considera-se escola pública, para os fins desse edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.1.5. Ainda de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo;

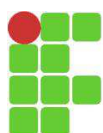
II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

4.1.5.1 Para estudantes com renda inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, há necessidade de apresentação de autodeclaração assinada de que sua família auferir renda inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) e declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

A) TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Três últimos Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

B) ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses.

E) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.1.5.2 No cálculo referido, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

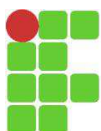
4.1.5.3 Estão excluídos do cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.1.5.4 A documentação, referida no subitem 4.1.5.1, deverá ser entregue após a publicação da **CONVOCAÇÃO**, por aqueles aprovados e classificados na reserva de vagas disposta no subitem 4.1.2, em envelope devidamente lacrado e identificado (nome do candidato e curso para o qual concorre) no setor de Protocolo, do dia **02 a 03/08/2013**, das 8h às 12h e das 14h às 18h; documentos entregues por candidato não inserido na situação do item 4.1.5.1 não serão analisados;

4.1.5.5 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação;

4.1.5.6 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato de entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento;

4.1.6 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

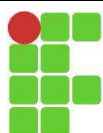
4.1.7A análise da documentação entregue será realizada pelo setor de Assistência Social, após a divulgação da CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda incompatível com a reserva de vagas escolhida ou que a documentação fornecida seja insuficiente para a análise, o mesmo será eliminado.

4.1.8 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra eliminação do candidato, nos termos do subitem 4.1.7, a ocorrer em formulário próprio, no dia **12/08/2013**, cujo resultado será divulgado no dia **15/08/2013**.

4.1.9 Aplicam-se as disposições do item 4 desse edital ao SISU.

4.2 Tabela Geral de vagas reservadas e ampla concorrência, na forma do item 4.1:

Curso	Total de vagas Prova Tradicional	DISTRIBUIÇÃO			
		AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS (50% alunos de escola pública)		
			Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo	Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo
	Demais vagas				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

			do IBGE (73,2%)		do IBGE (73,2%)	
Sistemas para Internet	30	14	6	2	6	2
Gestão Pública	40	20	8	2	8	2
Agronegócio	40	20	8	2	8	2
Engenharia Civil	40	20	8	2	8	2

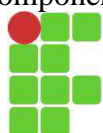
4.2.1 Tabela de vagas reservadas e ampla concorrência, reservadas à **Prova Tradicional**, na forma do item 4.1:

Curso	Total de vagas Prova Tradicional	DISTRIBUIÇÃO				
		AMPLA CONCORRENCIA	RESERVA DE VAGAS (50% alunos de escola pública)			
			Demais vagas	Renda superior a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).	Renda superior a um salário mínimo e meio nos demais casos	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%).
Sistemas para Internet	15	7	3	1	3	1
Gestão Pública	20	10	4	1	4	1
Agronegócio	20	10	4	1	4	1
Engenharia Civil	20	10	4	1	4	1

5. SISTEMA DE PROVA TRADICIONAL

5.1. DA SELEÇÃO PELO SISTEMA DE PROVA TRADICIONAL

5.1.1 O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de formação superior de tecnologia, mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos dos componentes curriculares do núcleo comum do Ensino Médio da Educação Básica.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

5.1.2 O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de **certificado de conclusão do Ensino Médio** (ou equivalente a este nível de ensino) sem pendências de notas ou carga horária.

5.2. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO PARA SELEÇÃO PELO SISTEMA TRADICIONAL

5.2.1 As inscrições pelo sistema de prova tradicional estarão abertas no período das **8h** do dia **17 de junho de 2013** às **23h59min** do dia **08 de julho de 2013** para as vagas constantes no item 3.3.1, **exclusivamente** por meio da Internet, pelo *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>.

5.2.2. Após o correto preenchimento, de caráter obrigatório, do Requerimento de Inscrição, do questionário sócio econômico e o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes) e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em três dias úteis.

5.2.2.1 A confirmação das inscrições poderá ser feita via Internet, no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>, após a confirmação do pagamento da inscrição pelo agente arrecadador (três dias úteis após o pagamento do boleto bancário).

5.2.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

5.2.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo, **do dia 17 junho de 2013 até 09 de julho de 2013, das 14h às 18h**, declaração ou laudo médico que especifique o grau e/ou o tipo de necessidade especial indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc). Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da instituição.

5.2.4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão **do dia 17 junho de 2013 até 09 de julho de 2013, das 14h às 18h**, e levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, caso contrário a candidata não poderá realizar a prova.

5.2.4.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.4.3 A não solicitação implica na não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

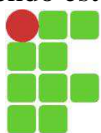
5.2.4.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso. A primeira opção lhes permitirá concorrer às vagas do curso correspondente e a segunda às vagas do outro curso escolhido.

5.2.4.5 A 2ª opção é considerada secundária à 1ª opção, sendo esta última prioritária e preferível pelo candidato.

5.2.4.4.6 A segunda opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da primeira opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais candidatos à primeira opção a serem convocados, proceder-se-á a convocação dos candidatos aprovados na segunda opção em ordem de classificação;

5.2.4.4.7 A matrícula em primeira opção pelo candidato representa rejeição tácita à segunda opção, não sendo este convocado;

5.2.4.4.8 A matrícula em segunda opção pelo candidato representa rejeição tácita à primeira opção, não sendo este convocado;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

5.2.4.4.9 A não realização de matrícula em primeira opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do certame, não podendo este ser aproveitado em segunda opção;

5.2.4.4.10 Não será considerada a política de ações afirmativas (reserva de vagas) na segunda opção.

5.2.4.4.11 O candidato que desejar inverter a ordem de sua opção de curso poderá fazê-lo apenas no prazo destinado a alteração de dados;

5.2.5 O candidato terá do dia **do dia 17 junho de 2013 até 09 de julho de 2013, das 14h às 18h**, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá dirigir-se à coordenação de processo seletivo pessoalmente, não podendo esse procedimento ser feito por terceiros, nem via internet, nem por correspondência.

5.2.6 Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.2.7 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso superior será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

5.2.8 A Comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falha de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

5.3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O SISTEMA DE PROVA TRADICIONAL

5.3.1 O valor da taxa de inscrição para a Seleção aos Cursos Superiores de Graduação Tecnológica por prova tradicional do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, para o segundo semestre do ano letivo de 2013, será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

5.3.2 O Requerimento de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Palmas. O pagamento da taxa de inscrição de R\$ 60 (sessenta reais) deverá ser pago somente pelos candidatos que optarem pela seleção por prova tradicional e não pelo SiSU.

5.3.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casas lotéricas da Caixa Econômica Federal, no período de **17 de junho de 2013 à 09 de julho de 2013**.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

5.3.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

5.3.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Médio Integrado ou Técnico Subsequente) nem transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

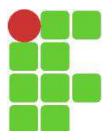
5.3.7 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito pelo sistema de prova tradicional para o sistema que utiliza o ENEM.

5.3.8 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito pelo sistema que utiliza o ENEM para o sistema de prova tradicional.

5.3.9 O candidato que efetuar o pagamento após encerrado o prazo (**09 de julho de 2013**) terá sua inscrição impugnada deste certamente.

5.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.4.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio o candidato que comprovar cumulativamente, conforme normas presentes no formulário de solicitação da taxa de inscrição:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

I – renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.4.1.1 Não será concedida isenção parcial nesse processo seletivo.

5.4.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção por prova tradicional para o Ensino Superior 2013/2 deverá dirigir-se ao setor de Protocolo do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, do dia **17 a 27 de junho de 2013**, das **9h às 12h** e das **14h às 18h** para entregar o formulário de solicitação de isenção preenchido juntamente aos documentos requeridos. O formulário de solicitação de isenção poderá ser obtido através do *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>. O candidato deverá anexar ao formulário de isenção, cópia do cartão de inscrição adquirido previamente através do requerimento de inscrição indicado no item 5.3.2.

5.4.3 A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia **01 de julho de 2013** o resultado provisório da lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição para a prova por sistema tradicional no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>.

5.4.4 O candidato poderá protocolar recurso contra a lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição em formulário próprio disponível no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br> no dia **02 de julho de 2013**, nos horários de **9h às 12h** ou das **14h às 18h**, no Setor de Protocolo do *Campus* Palmas do IFTO.

5.4.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos. Também serão indeferidos recursos não preenchidos no formulário próprio.

5.4.6 O Resultado Definitivo da lista de candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **03 de julho de 2013**, no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>.

5.4.7 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.8 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;

b. Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

5.4.9 Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário, bem como revisão e recurso do recurso.

5.4.10 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

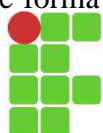
5.4.11 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a equipe de Serviço Social do IFTO, poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR PROVA TRADICIONAL

5.5.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o **número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição, elencados no item 5.5.1.0. **É obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas (**não será aceito protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação**).

5.5.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado assim como documento de identidade próprio.

5.5.1.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que, porventura, não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

5.5.1.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

5.5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

5.5.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, sendo, porém, colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

5.5.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e/ou Passaporte.

5.5.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Requerimento de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

5.5.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão de Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova.

5.5.5.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

5.6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO SISTEMA TRADICIONAL

5.6.1 A seleção no sistema tradicional para os Cursos Superiores será realizada por prova no dia **14 de julho de 2013**, das **14h às 18h** (horário Tocantins).

5.7. DOS LOCAIS DE PROVA TRADICIONAL

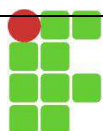
5.7.1 A lista com os locais de prova tradicional estará disponível no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br> no dia **12 de julho de 2013**.

5.7.2 O candidato responsabilizar-se-á em conferir se seu nome consta entre os candidatos com inscrições confirmadas, bem como **verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, fazer a prova em outro local**, dia ou horário diferentes dos mencionados nos itens 5.6.1 e 5.7.1.

5.8. DAS PROVAS TRADICIONAIS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.8.1 As provas tradicionais constarão com exceção da prova de Redação, de questões de múltipla escolha, referentes aos conteúdos constantes nesse Edital.

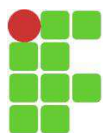
Data: 14/07/2013 (das 14h às 18h, horário do Tocantins)	Duração máxima: 4 horas
Componente Curricular	Componente Curricular
Língua Portuguesa (12); Redação em Língua Portuguesa (1); Química (6); Biologia (6); Física (8);	Matemática (10); Língua Estrangeira (Inglês) (6); História (6); Geografia (6).
Total de Questões: 61	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

- 5.8.2 Da Prova de Língua Estrangeira: a prova de língua estrangeira será unicamente de **Língua Inglesa**.
- 5.8.3. Da Prova de Redação em Língua Portuguesa
- 5.8.3.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa, de **caráter eliminatório e classificatório**, deverá ser feita **à mão**, com **letra legível** e, com caneta esferográfica de tinta **preta**. Somente terão corrigidas suas redações os candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.
- 5.8.4. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas tradicionais a partir das 13h do dia **14 de julho de 2013** munido do **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** utilizado no ato da inscrição, conforme item 05.5.1, e trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA DE TINTA PRETA**. A Comissão não se responsabilizará por marcações realizadas em caneta de outra cor, porém não desconsiderará as respostas marcadas em outra cor, caso o sistema de leitura eletrônica de cartões as detecte.
- 5.8.4.1 Todo material para a resolução das provas tradicionais é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 5.8.5 As provas tradicionais terão início às 14h e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e fechados às **13h e 50min**. O candidato que chegar ao prédio após as 14h não poderá entrar, sob alegação alguma, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 5.8.6 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas tradicionais, um caderno de provas, uma folha de respostas e uma folha de redação, que deverão ser preenchidas com **CANETA DE TINTA PRETA**.
- 5.8.7 Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas e folha de redação, pois isto implicará em sua anulação e, em nenhuma hipótese, será fornecida uma cópia dessas folhas. A folha de resposta e a folha de redação são pessoais e insubstituíveis.
- 5.8.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as **16h** e somente levará o caderno de provas após as **16h30** min.
- 5.8.9. No dia de realização da prova tradicional, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como será vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (*mp3player, walkman, diskman ou outros*). Esses aparelhos não deverão ser levados ao local de prova. Caso o candidato esteja portando qualquer desses aparelhos, deverá entregá-los ao fiscal de sala. Nesse caso, os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final da prova. Os aparelhos eletrônicos deverão estar desligados e caso algum deles seja acionado, automaticamente ou não, durante a prova (celular acione despertador, bip acione alarme etc.), o candidato será **desclassificado** automaticamente do certame.
- 5.8.9.1 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 5.8.10. **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.8.10.1 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol durante a realização da prova, devendo esses ser entregues ao fiscal de sala.
- 5.8.11 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

5.8.11.1 A identificação especial, referida no item 5.8.11, será exigida, também, ao candidato cujo documento de identidade apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.8.11.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nesse edital, ou não apresentar boletim de ocorrência policial, na forma deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

5.8.12 Ao deixar a sala da prova tradicional, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e folha de redação (preenchidas e assinadas).

5.8.13 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

5.8.14 Não haverá segunda chamada para realização da prova tradicional. O não-comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

5.9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TRADICIONAL

5.9.1 As provas de múltipla escolha e de Redação abrangerão os conteúdos apresentados nos respectivos programas dos componentes curriculares, estando o conteúdo à disposição dos candidatos nesse Edital.

5.10. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA O SISTEMA DE PROVA TRADICIONAL

5.10.1. A classificação dos candidatos para cada curso será feita em ordem decrescente obedecendo ao seguinte critério: somatório da pontuação de cada grupo, considerando-se a pontuação dos grupos G1, G2, G3, G4 e G5, multiplicada pelo peso do grupo obedecendo à área de opção.

5.10.1.1 A definição dos grupos dar-se-á conforme a tabela a seguir:

G1 = Língua Portuguesa e Língua Estrangeira;

G2 = Física e Matemática;

G3 = Química e Biologia;

G4 = História e Geografia;

G5 = Redação.

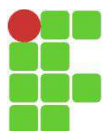
5.10.1.2 A definição dos pesos de cada grupo, com relação à área de opção, dar-se-á conforme tabela a seguir:

Curso	Pesos dos grupos de disciplinas				
	G1	G2	G3	G4	G5
Sistemas para Internet	3	4	1	1	3
Gestão Pública	3	2	1	3	3
Agronegócio	3	2	3	1	3
Engenharia Civil	3	4	1	1	3

5.10.2 O valor de cada questão das provas de múltipla escolha, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão de Respostas, será:

- **1 (um) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- **0 (zero) ponto**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova.

5.10.3. No sistema de seleção por prova tradicional serão classificados e consequentemente terão suas redações avaliadas somente os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva, excluindo-se a questão de redação, pelo somatório $S = (G1 \cdot P1) + (G2 \cdot P2) + (G3 \cdot P3) + (G4 \cdot P4)$, sendo G1, G2, G3 e G4 os grupos dos componentes curriculares especificadas no tópico 5.10.1.1 e P1, P2, P3 e P4 os pesos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

especificados na tabela do tópico 5.10.1.2. Todos os demais candidatos não terão suas redações corrigidas e serão desclassificados do certame.

5.10.3.1 Para determinação do número máximo de redações por curso que serão avaliadas, adotar-se-á o seguinte critério: a quantidade máxima de redações dos candidatos de cada curso que serão avaliadas será igual ao número de vagas do curso no sistema de prova tradicional descrita nesse edital multiplicado por sete.

5.10.3.2 O número máximo de redações a serem corrigidas no sistema por prova tradicional, segundo o critério descrito no tópico 5.10.3, pode ser verificado na tabela a seguir.

Curso	Vagas por prova tradicional	Quantidade máxima de redações que serão corrigidas (número de vagas multiplicado por 7)
Sistemas para Internet	15	105
Gestão Pública	20	140
Agronegócio	20	140
Engenharia Civil	20	140

5.10.4 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – utilizando-se até a primeira casa decimal – de acordo com os critérios estabelecidos no Conteúdo Programático respectivo.

5.10.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na prova de redação.

5.10.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar a qualquer prova ou etapa do concurso, não lhe cabendo qualquer recurso.

5.10.7 Não haverá, em hipótese alguma, realização de provas fora do período e horário especificados.

5.10.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

1. obtiver o maior número de pontos na prova de Redação;
2. obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
3. obtiver, o maior número de pontos na prova de Matemática.
4. tiver idade mais elevada, conforme exige o parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Estatuto do Idoso);

5.10.9 A pontuação final do candidato será calculada mediante a fórmula a seguir:

$\Sigma P = (G1 \times P1) + (G2 \times P2) + (G3 \times P3) + (G4 \times P4) + (G5 \times P5)$, onde:

ΣP = Pontuação final para efeito de classificação;

G1 a G4 = Pontos obtidos em seus respectivos grupos;

G5 = Pontos obtidos na Redação em Língua Portuguesa.

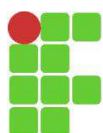
P1 a P5 = Peso correspondente aos grupos de acordo com o curso de opção.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO SISTEMA DE SELEÇÃO POR PROVA TRADICIONAL

6.1 O gabarito provisório será divulgado no dia **14 de julho de 2013**, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

6.2 O gabarito definitivo será divulgado no dia **18 de julho de 2013**, no site <http://seletivos.ifto.edu.br>.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo para os Cursos Superiores 2013/1 será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo no site <http://seletivos.ifto.edu.br> no dia **15 de agosto de 2013**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

7. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA TRADICIONAL

7.1 O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>, referente ao gabarito preliminar das provas objetivas, nos dias **15 de julho de 2013**, nos horários de **9h às 12h** ou das **14h às 18h**, no Setor de Protocolo do *Campus* Palmas do IFTO.

7.2 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Também serão indeferidos recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por esse edital.

7.3 Não caberão recursos contra a Prova de Redação em Língua Portuguesa.

7.4 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão do Cartão de Respostas e/ou da prova de Redação.

8. DAS MATRÍCULAS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO SISTEMA TRADICIONAL

8.1. Os candidatos classificados no sistema de seleção por prova tradicional, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3.3.1 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, deverão efetuar suas matrículas, na Cores – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Palmas do IFTO, **acompanhado pelos pais ou responsável**, quando o candidato for menor de 18 anos.

8.1.1. No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

8.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda* e uma *terceira chamadas*.

8.1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital, o IFTO convocará os candidatos classificados, ainda não chamados, para que compareçam à Coordenação de Registro Escolares (Cores) do *Campus* Palmas a fim de formar a lista de espera do Processo Seletivo para o Ensino Superior 2013/2, na formação da lista de espera não será considerada a política de ações afirmativas (cotas).

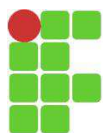
8.1.4. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

8.2. A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.

8.2.1 O resultado da Lista de Espera será divulgado com as inscrições deferidas por ordem de classificação.

8.2.2 A documentação necessária para os candidatos aprovados pelo sistema tradicional de provas efetuarem a matrícula é a seguinte:

- **Uma foto recente de 3x4 cm;**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**
- **Documento de Identificação (original e cópia), conforme especificado no item 5.8.4;**
- **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

- Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

- Comprovante de endereço residencial (cópia).

8.3. No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

8.3.1 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.3.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

8.3.3 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

8.4. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

8.4.1 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

8.4.2 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

8.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

8.5.1 É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

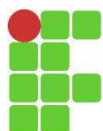
8.5.2 O candidato, que é aluno do IFTO, deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

9.1.1 A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

9.1.2 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Palmas e nos *sites* <http://seletivos.ifto.edu.br> e <http://palmas.ifto.edu.br>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

9.1.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

9.2. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo programático ou julgamento, nem recurso do recurso.

9.2.1 Os candidatos aos Cursos Superiores que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Palmas do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Palmas do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

9.2.2 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas, dos regulamentos existentes dos Cursos Superiores e do Regimento Disciplinar Discente.

9.3. Em suas dependências, o IFTO se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

9.3.1 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.3.2 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.

9.4. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

9.4.1 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Palmas, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

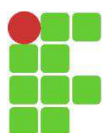
10. QUADRO DE DATAS DO SISTEMA DE PROVAS TRADICIONAIS 2013/2

10.1. As divulgações na internet serão publicadas no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>.

10.1.1 Cronograma com horários oficiais do Tocantins.

Datas do Processo Seletivo Superior - IFTO - 2013/2

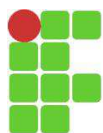
Junho		
17/06 a 08/07/2013		Início das inscrições.
17/06 a 26/06/2013		Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição.
27/06 a 30/06/2013		Análise dos pedidos de isenção
Julho		
01/07/2013	Segunda-feira	Divulgação da lista preliminar de candidatos com direito a isenção.
02/07/2013	Terça-feira	Prazo para interposição de recursos contra o resultado das isenções.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

03/07/2013	Quarta-feira	Resultado definitivo das isenções (http://palmas.ifto.edu.br).
08/07/2013	Segunda-feira	Término das inscrições (até às 23:59 horas - horário local).
09/07/2013	Terça-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado.
17/06 a 09/07/2013		Período alteração de dados cadastrais
12/07/2013	Sexta-feira	Publicação dos locais das provas (http://palmas.ifto.edu.br).
14/07/2013	Domingo	Realização das provas (14h às 18 h).
14/07/2013	Domingo	Divulgação do gabarito provisório (http://palmas.ifto.edu.br).
15/07/2013	Segunda e Terça-feira	Prazo para interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório das provas de conhecimento.
18/07/2013	Quinta-feira	Divulgação do gabarito definitivo (http://palmas.ifto.edu.br).
AGOSTO		
01/08/2013	Quinta-feira	Convocação da entrega de documentos http://palmas.ifto.edu.br
02 a 03/08/2013		Entrega de documentos lacrados
04/08 a 09/08/2013		Análise dos documentos pelo Serviço Social
10/08/2013	Sábado-feira	Publicação da análise de documentos referente a Ação Afirmativa
12/08/2013	Segunda-feira	Recurso contra reprovação
15/08/2013	Quinta-feira	Resultado Final Vestibular
15 a 20/08/2013		Período para Pré-matrícula no site http://palmas.ifto.edu.br/PreMatricula/ Atenção: O sistema de pré-matrículas estará disponível só a partir do dia, 15/08/2013 encerrando às 23:59 do dia 20/08/2013. Todos os aprovados em primeira chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula
21 a 23/08/2013		Matrículas em primeira chamada Coordenação de Registros Escolares (Cores)
28/08/2013		Publicação da lista da segunda chamada http://seletivos.ifto.edu.br
28/08 a 01/09/2013		Período para Pré-matrícula de 2ª chamada no site http://palmas.ifto.edu.br/PreMatricula/ Atenção: O sistema de pré-matrículas estará disponível só a partir do dia 28/08, encerrando às 23:59 do dia 01/09/2013. Todos os aprovados





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

		em segunda chamada deverão fazer sua pré-matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula
SETEMBRO		
02 a 03/09/2013		Matrículas em segunda chamada Coordenação de Registros Escolares (Cores)
06/09/2013		Publicação da lista da terceira chamada http://seletivos.ifto.edu.br
09 a 10/09/2013		Matrículas em terceira chamada Coordenação de Registros Escolares (Cores)
13/09/2013		Convocação Lista de Espera http://seletivos.ifto.edu.br
16 a 17/09/2013		Inscrições Lista de Espera Coordenação de Registros Escolares (Cores)
20/09/2013		Resultado Lista de Espera http://seletivos.ifto.edu.br
23 a 24/09/2013		Matrículas Lista de Espera Coordenação de Registros Escolares (Cores)

11. PROGRAMA PARA AS PROVAS TRADICIONAIS

Língua Portuguesa

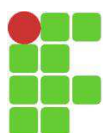
Os itens relativos ao conhecimento gramatical e às habilidades de compreensão e interpretação de texto serão embasados na leitura de excertos de variados gêneros textuais. No que se refere aos conhecimentos linguísticos, espera-se que o candidato domine os conteúdos dos itens seguintes:

1. níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação; 2. distinção entre variedades do português; 3. norma ortográfica; 4. morfossintaxe das classes de palavras: flexão nominal; flexão verbal: expressão de tempo, modo, aspecto e voz; correlação de tempos e modos; elementos estruturais e processos de formação das palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pronomes; advérbios; conectivos: função sintática e valores lógico-semânticos. 5. processos de organização da frase: coordenação e subordinação; reorganização de orações e períodos. 6. citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. 7. Literatura brasileira: escolas literárias e análise do livro: **Memórias do Cárcere, autoria de Graciliano Ramos.**

Redação

A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um tema para desenvolvimento manuscrito, utilizando caneta esferográfica de tinta preta. É vetado ao candidato identificar-se de qualquer forma fora do espaço destinado a este fim ou no corpo da folha oficial, destinada à redação.

A avaliação da Redação levará em conta os seguintes parâmetros: **tema, tipologia textual e gênero; coerência e coesão textual; norma culta escrita.** Prevalecerão os critérios de coerência e coesão sobre os demais. Será aceita a Redação redigida em letra de forma, ou impressa, desde que fiquem claramente diferenciadas as letras maiúsculas das minúsculas e obedecidas todas as regras gramaticais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

Receberá nota **ZERO** a Redação que apresentar, pelo menos, um dos itens: **extensão inferior a 15 (quinze) linhas; fuga do tema proposto; escrita em letra ilegível; escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta; identificação do candidato em espaço indevido ou redigir em forma de verso.**

A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado esse documento, não tendo o rascunho nenhum valor para atribuição de nota. A Prova de Redação será submetida a uma Comissão composta por dois professores avaliadores. A nota final será a média aritmética dos dois avaliadores, que será processada por sistema eletrônico. Se um dos avaliadores atribuir pontuação **ZERO** à determinada Redação, esta será submetida a um terceiro avaliador. Se este também atribuir-lhe pontuação **ZERO**, a nota final será **ZERO**; senão, será a média aritmética das duas pontuações não nulas. Se a diferença entre as pontuações atribuídas à determinada Redação for superior a 3,0 (três) pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador. A pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem. A Redação valerá 10 (**dez**) pontos. A Prova de Redação será avaliada mediante os critérios estabelecidos no quadro seguinte:

TÓPICOS	EXIGÊNCIAS	PONTOS
1. Tema, tipo textual e gênero textual	- Correspondência entre organização textual e o tipo/gênero textual solicitado.	2,0
2. Coerência textual	- Manutenção e progressão de sentido	3,0
3. Coesão textual	- Emprego adequado dos elementos referenciados assecuratórios da manutenção e progressão do sentido - Uso adequado dos elementos coesivos sequenciadores assecuratórios das relações lógico-semânticas entre enunciados.	3,0
4. Norma culta escrita	- adequação quanto ao registro formal padrão (ortografia, pontuação, concordância, colocação pronominal).	2,0
TOTAL		10,0

Língua Estrangeira: Inglês

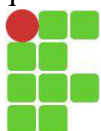
Os itens de Língua Estrangeira – Inglês avaliarão a capacidade de compreensão de textos autênticos escritos na referida língua. Os textos abordarão temas variados da realidade política, econômica e cultural do mundo contemporâneo. Poderão ser utilizados textos literários, científicos, jornalísticos, publicitários, etc. O candidato deverá apresentar conhecimento vocabular e gramatical suficientes para o entendimento do texto. As questões poderão ser formuladas a partir de expressões e frases que sejam relevantes para a compreensão do texto.

Matemática

01- Conjuntos numéricos; 02- Funções; 03- Função afim; 04- Função quadrática; 05- Função modular; 06- Função exponencial; 07- Função logarítmica; 08- Progressões aritmética e geométrica; 09- Matrizes e determinantes; 10- Sistemas lineares; 11- Binômio de Newton; 12- Probabilidade; 13- Noções de matemática financeira (juros simples); 14- Trigonometria; 15- Funções trigonométricas; 16- Relações trigonométricas; 17- Equações trigonométricas; 18- Resolução de triângulos; 19- Geometria métrica espacial; 20- Geometria analítica; 21- Números complexos; 22- Polinômios.

Física

01- Movimentos retilíneos e gráficos; 02- Vetores: Movimento curvilíneo; 03- Leis de Newton; 04- Gravitação Universal; 05- Conservação de energia; 06- Conservação da quantidade de movimento; 07- Equilíbrio de um ponto material; 08- Equilíbrio de um corpo extenso; 09- Hidrostática; 10- Temperatura e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

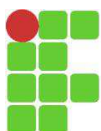
Calor; 11- Dilatação; 12- Estudo dos Gases; 13- Leis da Termodinâmica; 14- Óptica Geométrica: Reflexão e Refração da luz; 15- Ondas; 16- Som; 17- Eletrostática; 18- Eletrodinâmica; 19- Eletromagnetismo.

Química

01- Matéria e energia; 02- Transformações químicas e suas leis; 03- Modelos atômicos; 04- Estrutura atômica; 05- Tabela Periódica e suas leis; 06- Ligações químicas; 07- Estrutura de Lewis; 08- Reações químicas: Classificação e balanceamento; 09- Leis ponderais das reações químicas; 10- Principais funções químicas inorgânicas; 11- Soluções; 12- Propriedades coligativas; 13- Termoquímica; 14- Equilíbrio químico; 15- Cinética química; 16- Eletroquímica; 17- Radioatividade; 18- Conceito e hibridação do carbono; 19- Hidrocarbonetos e seus usos; 20- Isomerias plana e espacial; 21- Funções orgânicas; 22- Nomenclatura de compostos orgânicos.

Biologia

ORGANIZAÇÃO DA VIDA 1– Introdução à Biologia 2– Método Científico 3– Níveis de Organização dos Seres Vivos 4– Caracterização dos Seres Vivos 4.1 – Composição Química 4.2 – Estrutura Celular 4.3 – Metabolismo 4.4 – Reprodução 4.5 – Mutação, Evolução e Adaptação 4.6 – Crescimento 5– Classificação dos Seres Vivos 5.1 – Critérios para a classificação 5.2 – Reinos: Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia 6– Biologia Molecular 6.1 – Água e Sais Minerais 6.2 – Carboidratos 6.3 – Lipídios 6.4 – Proteínas 6.5 – Enzimas 6.6 – Vitaminas 6.7 – Ácidos Nucléicos 7– Citologia 7.1 – Membrana 7.2 – Citoplasma 7.3 – Núcleo 8 - Divisão Celular 8.1– Mitose 8.2 – Meiose 9 – Metabolismo Celular 9.1 – Síntese de Proteínas 9.2 – Ação Enzimática 9.3 – Metabolismo Energético 9.4 – Fotossíntese 10 – Histologia Animal 11 – Embriologia Animal **DIVERSIDADE DA VIDA** 12 – Nomenclatura e Classificação dos Seres Vivos 12.1 – Principais Regras de Nomenclatura 12.2 – Classificação dos Seres Vivos 13 – Vírus 13.1 – Estrutura e Reprodução 14 – Reino Monera 14.1 – Bactérias – Estrutura e Reprodução 14.2 – Cianofíceas – Estrutura e Reprodução 15 – Reino Protista 15.1 – Algas Unicelulares e Pluricelulares 15.2 – Protozoários 16 – Reino Fungi 16.1 – Mixomicetos 16.2 – Eumicetos 17 – Reino Plantae 17.1 – Briófitas 17.2 – Pteridófitas 17.3 – Gimnospermas 17.4 – Angiospermas 18– Tecidos Vegetais 18.1 – Meristemas 18.2 – Parênquimas 19– Organografia Vegetal 19.1 – Raiz 19.2 – Caule 19.3 – Folhas 19.4 – Flores 19.5 – Frutos 19.6 – Sementes 20 – Fisiologia Vegetal 20.1 – Absorção, Transporte e Transpiração 20.2 – Fotossíntese 20.3 – Hormônios Vegetais 20.4 – Movimentos Vegetais 21 – Reino Metazoa 21.1 – Poríferos 21.2 – Cnidários 21.3 – Platemintos 21.4 – Nematelmintos 21.5 – Moluscos 21.6 – Anelídeos 21.7 – Artrópodes 21.8 – Equinodermos 21.9 – Cordados 22 – As Grandes Funções Vitais (Anatomia e Fisiologia Comparada) 22.1 – Digestão 22.2 – Respiração 22.3 – Circulação 22.4 – Excreção 22.5 – Sistemas Integradores: Endócrino e Nervoso 22.6 – Órgãos dos sentidos 22.7 – Sustentação e Locomoção 22.8 – Reprodução e Desenvolvimento Ontogenético **INTERAÇÃO DOS SERES VIVOS E CONTINUIDADE DA VIDA** 23 – Genética 23.1 – Conceitos Básicos de Genética 23.2 – A genética de Mendel 23.3 – Alelos Múltiplos 23.4 – Interação e Vinculação Gênica 23.5 – Determinação do Sexo 23.6 – Genética de Populações 23.7 – Engenharia Genética 24 – Evolução 24.1 – A Origem da Vida 24.2 – O tempo Geológico 24.3 – Fixismo e Evolucionismo 24.4 – Lamarquismo e Darwinismo 24.5 – Especiação 24.6 – Mutacionismo 24.7 – Evidências da Evolução 24.8 – Teoria Sintética da Evolução 24.9 – A Evolução Humana 25 – Ecologia 25.1 – O Ecossistema 25.2 – A Biosfera e os Biociclos 25.3 – Populações e Comunidades 25.4 – Relações entre os seres vivos 25.5 – Adaptações 25.6 – Sinergia Ambiental 25.7 – Poluição 26 – Programas de Saúde 26.1 – Indicadores de Saúde 26.2 – O que é Saúde? 26.3 – O que é doença? 26.4 – Classificação das doenças 26.5 – Endemias 26.6 – Epidemias 26.7 – Principais Helminthoses e Protozooses 26.7 – Reprodução Humana 26.6 – Métodos Contraceptivos 26.6 – DSTs 26.7 – Drogas





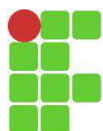
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

Geografia

1- Noções básicas do estudo de Geografia: 1.1- Evolução da ciência geográfica; 1.2- Categorias básicas da Geografia; 1.3- A interação dos elementos da paisagem natural e a relação homem/meio; 1.4- Elementos de Geografia e estudo de mapas. 2- A dinâmica do espaço no tempo: 2.1- Dinamismo da organização espacial ao longo do tempo; 2.2- O espaço mundial da sociedade industrializada: os sistemas sócio-econômicos, desenvolvimento e subdesenvolvimento; 2.3- A "nova ordem mundial": globalização e fragmentação do espaço - os blocos econômicos, o Mercosul (estágios e perspectivas), a geopolítica da organização do espaço na atualidade. 3- O espaço da produção: 3.1- A indústria: evolução e características da atividade industrial, elementos da produção industrializada, avanços tecnológicos e a produção industrializada, problemática ambiental e a produção industrial, a industrialização no Brasil; 3.2- A agricultura: produção e consumo na agricultura, tecnologia e produção agrícola, a problemática ambiental e a produção agrícola, a agricultura no Brasil, uso da terra e a estrutura fundiária no Brasil (a luta pela terra), 4- A população: 4.1- A estrutura da população mundial; 4.2- A dinâmica da população mundial: a migração e o problema da xenofobia; 4.3- O fenômeno da urbanização no mundo; 4.4- Problemas sócio-ambientais do espaço urbano; 4.5- A população brasileira: dinâmica e conflitos; 4.6- A urbanização no Brasil. 4.7- Geografia do Tocantins (Aspectos físicos, populacionais e econômicos).

História

1 – **Introdução aos Estudos Históricos:** conceitos e importância da História; fontes historiográfica; trabalho do historiador; patrimônio histórico cultural; memória; trabalho do historiador; sujeitos; tendências historiográficas; filosofia da história; periodizações e perspectivas. 2- **História Antiga:** Antiguidade Oriental e Ocidental (Civilizações Africanas, Euroasiáticas e Americanas). 3 – **História Medieval:** Alta e Baixa Idade Média. 4 - **História Moderna:** Formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu; O absolutismo monárquico e o mercantilismo; O Renascimento; A Reforma e a Contra-Reforma; O iluminismo; As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias; 5- **História Contemporânea (pós-modernidade):** Processo de Independência da América; Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe, expansionismo territorial e Guerra de Secessão; Revoluções de 1848 na Europa: Primavera dos Povos e Internacionais trabalhistas; Imperialismo nos Contextos afro-asiático e americano; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa e seus ecos no contexto mundial; Período entre-guerras; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu; As ditaduras militares da América Latina (século XX); Atualidades e perspectivas históricas; 6 - **História das Américas:** Da América pré-colombiana: os Maias, Incas, Astecas e outros povos indígenas até os dias atuais; Processos de escravização, resistências e libertação dos povos indígenas e negros no contexto americano. 7- **História do Brasil:** Do Brasil pré-cabralino aos dias atuais (pré-colonial, colonial, império e república); Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afro-descendentes no Brasil; 8- **História Regional:** Primeiros habitantes: os vários povos indígenas; O ciclo do ouro no norte dos goyazes atual Tocantins; Os contextos da primeira Cisão da região (1736) e a formação da Capitania de Goyáz (1748); A Criação da Comarca do Norte (1809); Movimento Separatista de 1821 a 1824: rebelião no norte de Goiás; A economia, política e sociedade da região no século XIX; Rebeliões que influenciaram a região do atual Tocantins: a Coluna Prestes e a Guerrilha do Araguaia; Décadas de 1960 a 1980: a Cenog e a Conorte; Criação do Estado do Tocantins em 1988; Estrutura cultural, econômica e social do Tocantins na atualidade; A influência dos povos indígenas e negros no Tocantins.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

12. INFORMAÇÕES GERAIS

- 12.1. O processo de correção das provas, com exceção da prova de Redação, é totalmente informatizado.
- 12.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o Processo Seletivo do *Campus Palmas* do IFTO.
- 12.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o *site* <http://seletivos.ifto.edu.br> do *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
- 12.4. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, no endereço AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77.021-090 Telefone (63) 3236-4025, com atendimento das 9h às 12h.

13. SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) UTILIZANDO O EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO

13.1. DA SELEÇÃO PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU)

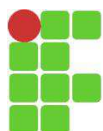
13.1.1. O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de formação superior de tecnologia, mediante a realização de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

13.2. Quadro de oferta de vagas para Cursos de Graduação Tecnológica, e Engenharia pelo SiSU:

Eixo Tecnológico/ Área	Graduação	Turno	Vagas SiSU - Prova ENEM
Informação e Comunicação	Sistemas para Internet	Matutino	15
Gestão e Negócios	Gestão Pública	Noturno	20
Recursos Naturais	Agronegócio	Noturno	20
Engenharias	Engenharia Civil	Integral	20

13.2.1. As vagas destinadas ao SiSU são divididas:

Curso	Total de vagas SiSU	DISTRIBUIÇÃO				
		AMPLA CONCORRENCIA	RESERVA DE VAGAS (50% alunos de escola pública)			
		Demais vagas	Renda superior a um salário mínimo e meio e	Renda superior a um salário mínimo	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e meio e	Renda inferior ou igual a um salário mínimo e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

			autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%)	e meio nos demais casos	autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção igual ao percentual dessa população no último censo do IBGE (73,2%)	meio nos demais casos
Sistemas para Internet	15	7	3	1	3	1
Gestão Pública	20	10	4	1	4	1
Agronegócio	20	10	4	1	4	1
Engenharia Civil	20	10	4	1	4	1

13.2.1.1 Aplicam-se ao SISU as disposições do item 4 desse edital, nas proporções e termos de regramento próprio dessa forma de seleção.

13.3. CRONOGRAMA SiSU

13.3.1 O candidato, que optar por fazer a seleção às vagas destinadas ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, deverá acompanhar o cronograma através dos meios de comunicação (TV, rádios, jornais e outros) ou através do site <http://sisu.mec.gov.br>. O candidato também deverá estar atento a eventuais avisos através dos sites <http://palmas.ifto.edu.br> e <http://seletivos.ifto.edu.br>.

13.4. PESOS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO SiSU

Curso	Pesos Por Área				
	A1	A2	A3	A4	A5
Sistemas para Internet	3	4	1	1	3
Gestão Pública	3	2	1	3	3
Agronegócio	3	2	1	3	3
Engenharia Civil	3	4	1	1	3

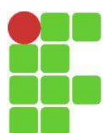
A1: Linguagens, códigos e suas tecnologias

A2: Matemáticas e suas tecnologias

A3: Ciências da natureza e suas tecnologias

A4: Ciências humanas e suas tecnologias

A5: Redação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

13.5. NOTA MÍNIMA POR ÁREA DE CONHECIMENTO NO SiSU

13.5.1 Estará desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento citadas no item 5.3.

13.6. DAS MATRÍCULAS

13.6.1. Os candidatos classificados no sistema de seleção unificada (SiSU) deverão efetuar suas matrículas na Cores – Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Palmas do IFTO, **das 08 às 14 horas, acompanhado pelos pais ou responsável** quando o candidato for menor de 18 anos.

13.6.1.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e no caso de candidato menor de 18 anos, na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável, a matrícula poderá ser efetuada por **procuração específica**.

13.6.1.2 As datas de matrículas dos candidatos aprovados pelo SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) serão definidas de acordo com o calendário do MEC/INEP. O estudante deve estar atento às chamadas e publicações no site <http://sisu.mec.gov.br>. O candidato também deverá estar atento a eventuais avisos através do *site* do instituto <http://palmas.ifto.edu.br> e <http://seletivos.ifto.edu.br>.

13.6.1.3 Após a realização de todas as chamadas do SiSU, uma vez encerrado o prazo estipulado pelo SiSU de matrículas das chamadas para os candidatos que optaram por essa modalidade, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Palmas poderá utilizar a lista de espera do SiSU para convocação de uma nova lista de espera no *Campus* Palmas, para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas anteriores do SiSU, através de convocação a ser divulgada no *site* <http://seletivos.ifto.edu.br>.

13.6.1.3.1 A inscrição na nova lista de espera utilizando lista de espera do SiSU não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da nova lista de espera utilizando a lista de espera do SiSU implicará na desistência à vaga.

13.6.1.3.2 O resultado da nova lista de espera utilizando a lista de espera do SiSU será divulgado com as inscrições deferidas por ordem de classificação.

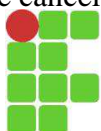
13.6.2. A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

- **Uma foto recente de 3x4 cm;**
- **Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);**
- **Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);**
- **Documento de Identificação (original e cópia), conforme especificado no item 5.6.2.4;**
- **CPF (original e cópia) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;**
- **Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;**
- **Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);**
- **Comprovante de endereço residencial (cópia).**

13.6.2.1 No caso do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do mesmo na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

13.6.2.2 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

13.6.2.3 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga caso seja inválida.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS**

13.6.2.4 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

13.6.2.5 No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 dias, até a apresentação do original;

13.6.2.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

13.6.2.7 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

13.6.3 Candidatos, que não efetuarem a matrícula no período fixado ou que não apresentarem a totalidade da documentação exigida no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

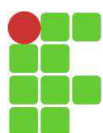
13.6.4 É vedada a matrícula do candidato em dois Cursos Superiores simultâneos em instituições públicas de ensino superior no país, segundo lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.6.5 O candidato, que é aluno do IFTO, deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

Palmas, 14 de junho de 2013

Octaviano Sidnei Furtado

Diretor Geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS**

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROFISSIONAIS FORMADOS NESSES CURSOS

INFORMÁTICA: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

Aprovado pela resolução nº 007/2007 do Conselho Diretor da ETF-Palmas

O Tecnólogo em Desenvolvimento de Sistemas WEB, ora denominado Sistemas para Internet, ocupa-se do desenvolvimento de programas, de interfaces e aplicativos, do comércio e do marketing eletrônicos, além de sítios e portais para Internet e intranet. Este profissional gerencia projetos de sistemas, inclusive com acesso a bancos de dados, desenvolvendo projetos de aplicações para a rede mundial de computadores e integra mídias nos sítios da Internet. Este profissional atua com tecnologias emergentes como computação móvel, redes sem fio e sistemas distribuídos. Cuidar da implantação, atualização, manutenção e segurança dos sistemas para Internet também são suas atribuições.

GESTÃO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

Aprovado pela resolução nº 008/2007 do Conselho Diretor da ETF-Palmas

O Tecnólogo em Gestão Pública atua em instituições públicas, nas esferas federal, estadual ou municipal. Suas atividades centram-se no planejamento, implantação e gerenciamento de programas e projetos de políticas públicas. Com sólidos conhecimentos sobre as regulamentações legais específicas do conhecimento, esse profissional busca a otimização da capacidade de governo. O trato com pessoas, a visão ampla e sistêmica da gestão pública, a capacidade de comunicação, trabalho em equipe e liderança são características indispensáveis a esse tecnólogo.

RECURSOS NATURAIS: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO

Aprovado pela resolução nº 002/2012 do Conselho Superior do IFTO

O Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio promove a formação de profissionais para atuarem em empresas públicas e privadas que possuam como atividade econômica a produção agropecuária integrada ao desenvolvimento sócio-ambiental.

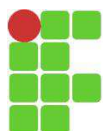
O Tecnólogo em Agronegócio poderá atuar em áreas como:

- Planejamento e gestão de empresas vinculadas ao agronegócio praticando os conceitos de desenvolvimento sustentável;
- Desenvolvimento de estudo de viabilidade técnico-financeira de projetos em agricultura, pecuária, aquicultura, agroindústria e logística;
- Supervisão e coordenação de atividades de equipes multidisciplinares na condução de atividades do agronegócio;
- Como empreendedor, desenvolvendo e aplicando soluções em gestão, consultoria, projetos ou representação de produtos das empresas.

ENGENHARIA CIVIL

Aprovado pela resolução nº 007/2011 do Conselho Superior do IFTO

O Engenheiro Civil, além das habilidades técnicas, terá em seu processo de formação profissional o desenvolvimento concomitante de habilidades humanas (forma de lidar com as pessoas) e conceituais (ter uma visão do todo) aplicadas aos possíveis Campos de Atuação Profissional (Construção Civil; Sistemas Estruturais; Geotecnia; Saneamento Básico; Tecnologia Hidro-sanitária; entre outros). A sólida formação técnico-científica e profissional, alicerçada sobre princípios da ética e da moral, favorecerá a atuação crítica e sistêmica quando do gerenciamento, planejamento, execução e elaboração de projetos de obras de Engenharia, além das atividades multidisciplinares relacionadas ao planejamento urbano e regional no âmbito da Engenharia Civil.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Tocantins – *campus* Palmas**

Reitor

Francisco Nairton do Nascimento

Pró-Reitor de Ensino

Ovídio Ricardo Dantas Junior

Diretor Geral do *Campus* Palmas

Octaviano Sidnei Furtado

Diretora de Ensino do *Campus* Palmas

Liliane Flávia Guimarães da Silva

Diretor de Administração do *Campus* Palmas

Vladimir Lisboa de Carvalho

Diretora de Relações Empresariais e Comunitárias do *Campus* Palmas

Sérgio Roberto dos Santos

Comissão do Processo Seletivo:

Elizabete Nonato Ferreira Lima Cunha – Presidente

Mariano Felipe Oster

Laís de Carvalho Lima

Maria Ivete Frutuoso Costa

Rodrigo Carvalho Dias

Ronaldo Vasconcelos Parente

Joelma Ferreira de Miranda

AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP 77.021-090

Fone: (63) 3236 - 4025

